



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA (realizada em 14/01/2018) PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE - PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – OPERADOR DE MÁQUINAS - EDITAL 23/2017**

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, aprovados na 1ª FASE - **PROVA OBJETIVA** do Concurso Público para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – OPERADOR DE MÁQUINAS**, para a realização da 2ª FASE - **PROVA PRÁTICA**, nos termos do Edital 23/2017, de acordo com as seguintes orientações:

**01. A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA EM 28/02/2018 (QUARTA - FEIRA), NO RECINTO MELO DE MORAES, localizado na AV. COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHA, Q.36, JARDIM FERRAZ, CONFORME HORÁRIOS ABAIXO INDICADOS.**

**28/02/2018 (QUARTA-FEIRA) às 07h 50min**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0022600094	ANDRÉ LUIZ VICENTE
0022600152	AZOR GERALDINO JEREMIAS DO PRADO
0022600101	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
0022600006	CLAUDIA LIMA DE FIGUEIREDO
0022600111	DANIEL BALSENOFE
0022600110	DANILO MARQUES DOS SANTOS
0022600030	DAVI ALVES PEREIRA
0022600029	DAVI ELISIÁRIO DA SILVA MELO

**28/02/2018 (QUARTA-FEIRA) às 08h 50min**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0022600041	DENISON CESARIO PEREIRA
0022600071	DILSON CUBA MATOS
0022600044	DOUGLAS DE OLIVEIRA POLATO
0022600148	ESTEVAN ARRAIS NEGRAO
0022600143	FABIO OLIVEIRA DE ABREU
0022600157	GABRIEL SALLES
0022600023	GILSON CESAR DOS SANTOS
0022600066	HERILSON CARLOS FREITAS DE CARVALHO
0022600128	JESSE JONATAN BERNARDO COSTA

**28/02/2018 (QUARTA-FEIRA) às 09h 50min**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0022600095	JOÃO MARCIO ALBERGONI
0022600081	JOÃO ROBERTO LIMA DE FIGUEIREDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos*

0022600093	JOÃO VICTOR DA SILVA E SILVA
0022600107	JOSÉ CLAUDIO MUNIZ
0022600005	LEONARDO PRADO RIBEIRO
0022600079	LUIZ RENATO DA SILVA CARDOSO
0022600032	MARCELO MARTELINI CASTILHO
0022600151	MARCOS ROBERTO SIMOES
0022600125	PEDRO GERALDO SAGGIORO JUNIOR

**28/02/2018 (QUARTA-FEIRA) às 10h 50min**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0022600138	PETERSON LUIZ FELIPE
0022600049	REGINALDO PEREIRA
0022600082	RENATO APARECIDO BOLSONI
0022600009	RONILDO DELEÃO LEITE
0022600103	SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA
0022600131	THIAGO AUGUSTO DA MOTTA
0022600033	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS
0022600123	WELLINGTON RIO
0022600056	WESLEY ANTONIO DOS SANTOS

**02.** Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para realização da prova prática, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**03.** Somente será admitido ao local de prova o candidato que estiver munido de original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “C”, “D” ou “E”, sendo esta aceita como documento de identificação.

**04.** Não será aceita, cópia do documento acima citado, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

**05.** O candidato que estiver munido do protocolo da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “C”, “D” ou “E”, deverá apresentar também o original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**06.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

**07.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

**08.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**09.** Conforme preconizado pelo Edital nº 23/2017, a 2ª FASE - PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório consistirá na identificação de componentes das máquinas e funcionamento destes. Testes de percurso, operação, transporte, estabilização e estacionamento de máquinas de construção pesada. Manutenção diária básica. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), valendo 60 (sessenta) pontos em caráter



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

**eliminatório e classificatório**, na qual o candidato deverá obter no mínimo 60% de acerto, ou seja, 36,00 (trinta e seis pontos).

**10.** A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas, como dirigir e operar máquinas de acordo com a seguinte pontuação:

**10.1.** Etapa 1: Operação da Pá Carregadeira Hyundai modelo HL 757-9S, de prefixo 499. Pontuação: 30 pontos.

**10.2.** Etapa 2: Operação da Retroescavadeira JCB modelo 214E de prefixo R-23. Pontuação: 30 pontos.

**10.3.** Caso o candidato não realize/não complete qualquer umas das etapas o mesmo será eliminado do concurso.

**11.** A Prova terá duração de 30 minutos.

**12.** A execução das etapas da **2ª FASE - PROVA PRÁTICA** será sequencial e não pode ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

**13.** Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando ciência de que serão submetidos às tarefas que exigirão atenção concentrada, habilidade manual, boa coordenação motora, esforço físico moderado, em quaisquer condições climáticas, devendo estar em gozo de plena saúde. Estarão declarando também que possuem conhecimentos básicos para operar as máquinas pá carregadeira e retroescavadeira com segurança.

**13.1.** A candidata que estiver gestante deverá apresentar atestado médico, expedido dentro do prazo de 30 dias da data de realização da prova prática, declarando estar apta a operar máquinas e equipamento de médio e grande porte.

**14.** Os **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** serão disponibilizados no dia **03/03/2018** no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), bem como publicados no Diário Oficial.

**15.** O candidato, ao adentrar o local em que será aplicada a Prova Prática, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

**15.1.** O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

**15.2.** Após o início da Prova Prática não será permitido o rompimento do lacre.

**16.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

**16.1.** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

**16.2.** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

**16.3.** Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

**17.** Após finalizar a **PROVA PRÁTICA** os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair e retirar-se do local no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências.

**18.** No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**19.** Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

**20.** A bateria do celular ou de outro equipamento eletrônico deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

**21.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Prática, o candidato será automaticamente excluído do certame.

**22.** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**23.** Os candidatos deverão se apresentar na Prova Prática com trajes apropriados para execução das atividades, sendo **obrigatório o uso de calçado fechado** e solado baixo (preferencialmente botina), **calça comprida e preferencialmente o uso de camisa ou camiseta de manga longa**. Não será permitido o uso de relógios, anéis, brincos, pulseiras, colar ou piercings, camisa ou blusa cavada e calçados abertos.

**23.1.** Os candidatos que tiverem cabelo longo deverão mantê-lo preso.

**24.** O candidato que não estiver trajado nos termos estabelecidos no presente edital não poderá fazer a prova, sendo conseqüentemente excluído do certame.

**25.** A Prova Prática será filmada pela Coordenação deste concurso e as imagens são de uso exclusivo e confidencial para este fim.

**26.** O candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal, devendo este acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

**27.** Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às atividades aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

**28.** O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Prática implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

**29.** Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo, portanto, a possibilidade de segunda chamada de Prova Prática.

**30.** Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova prática (01/02/2018), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial)

**Bauru, 01 de fevereiro de 2018**

**A Comissão**